

Nuclearidade do Departamento

O Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia (DPM) justifica-se como unidade acadêmica autônoma por diversas razões, além da dimensão histórica, que se confunde não só com a criação da Faculdade de Direito da USP, mas também com a conformação do Direito como um todo.

Com efeito, a manutenção da nuclearidade do DPM reafirma-se em razão da especial importância das Ciências Criminais na sociedade, envolvendo as três áreas departamentais, haja vista os permanentes desafios e demandas impostos pela criminalidade e seus desdobramentos, de um lado, e pela análise crítica do exercício do poder punitivo estatal, de outro.

Nesse sentido, podem-se situar as questões criminais no foco de inúmeras das discussões nacionais e internacionais na atualidade, seja na esfera jurídica geral, seja em outros âmbitos, justificando o contínuo desenvolvimento científico, o qual, para atingir a necessária profundidade, há de ser procedido de modo autônomo em Departamento próprio.

A necessidade da manutenção de tal autonomia não significa, porém, isolamento acadêmico, destacando-se a vocação do Departamento ao permanente diálogo interdisciplinar, não apenas em âmbito interno, mas também com os demais Departamentos da Unidade, em razão das diversas possibilidades de colaboração mútua na ampla discussão de temas específicos, como tradicionalmente vem ocorrendo.